

MATRICULA

31.913

FICHA

1

Santos, 3 de junho de 1982.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Uma fração ideal correspondente a 1/12 ávos da totalidade do terreno à av. Bartolomeu de Gusmão nº 11, antigo 9, medindo o terreno 14,00 ms. de frente, por 80,00 ms. da frente aos fundos, mais ou menos, confrontando de um lado com Joaquim Bento Alves Lima, sucessores de Wysling, de outro lado com Rudge da Silva Ramos e pelos fundos com propriedade de Oscar Lundgwist ou sucessores desses confrontantes; fração ideal essa de propriedade de Luiz Lebert, viúvo e o apartamento nº 1, localizado no 1º andar-tipo do Condomínio Edifício Arpege, - construído no descrito terreno, contendo living, refeitório, vestíbulo de recepção, hall social, corredor de circulação, três dormitórios, um banheiro completo e um meio banheiro, um lavabo, copa, cozinha, lavanderia, quarto e W.C. de empregada e área de serviços com a área bruta total de 279,00 m2, confrontando com a av. Bartolomeu de Gusmão, áreas comuns do edifício, escadarias, poços dos elevadores social e de serviço e hall, correspondendo-lhe a fração ideal de 1/12 ávos no terreno do prédio e demais coisas de uso e propriedade comum de todos os condôminos, correspondendo ao mesmo o espaço nº 1 destinado a abrigo para autos; apartamento esse de propriedade de Aristides Ribeiro de Freitas, - casado, conforme contrato de construção e posterior cessão. Alvará de - Marinha nº 525-82 de 28 de abril de 1982.- **PROPRIETÁRIOS:**- LUIZ LEBERT, que também se assina L. LEBERT, brasileiro, viúvo, industrial, domiciliado em São Paulo, CPF 025.364.718-53, e ARISTIDES RIBEIRO DE FREITAS, - brasileiro, aposentado, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com ROSALINA FERREIRA FREITAS, domiciliado em Santos, CPF 017.305.258-49.- **REGISTROS ANTERIORES:** nºs. 14.744 e 31.876.-
O 16º Escrevente: [Assinatura] O OFICIAL MAIOR: [Assinatura]

R. 1 - 31.913.-

DATA:- 3 de junho de 1.982.-

TRANSMITENTE:- LUIZ LEBERT, que também se assina L. LEBERT, viúvo, já - qualificado.- **ADQUIRENTE:**- ARISTIDES RIBEIRO DE FREITAS, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, com ROSALINA FERREIRA FREITAS, já qualificado.- **TÍTULO:**- Venda e Compra.- **FORMA:**- Escritura de 12 de maio de 1.982, das notas do 6º Escrivão de Santos.- **VALOR:** - / Cr\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).-
O 16º Escrevente: [Assinatura] O OFICIAL MAIOR: [Assinatura]

R. 2 - 31.913.-

DATA - 19 de janeiro de 1987.-

TRANSMITENTE:- Espólio de ARISTIDES RIBEIRO DE FREITAS, CPF 017.305.258-49, era casado com ROSALINA FERREIRA FREITAS, no regime da comunhão de

FICHA

1

MATRICULA

31.913

bens, representado por sua viúva-meeira e inventariante Rosalina Ferreira Freitas, viúva, nos termos do Alvará mencionado no título.- **ADQUIRENTE:-** RENATO DE SOUZA, corretor de café, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA ISMÊNIA DE SOUZA, do lar, brasileiros, CPF 024.489.478-72, domiciliados em Santos.- **TÍTULO:-** Venda e Compra.- **FORMA:-** Escritura de 17 de novembro de 1986, das notas de 6ª - Escrivão de Santos.- **VALOR:-** Cz\$ 200.000,00.- Alvará de Marinha nº 1722/86 de 24 de setembro de 1986.-

O RECREVENTE AUTORIZADO:

Luiz Carlos Andrighetti

R. 3 - 31.913. (partilha) - Prenotação nº 255.964

DATA:- 10 de fevereiro de 2010.

Conforme formal de partilha expedido em 10 de dezembro de 2009, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões desta comarca, extraído dos autos de arrolamento (Proc. n.º 562.01.2007.039829-3/000000-000 - ordem nº 2.714/207), dos bens deixados por falecimento de MARIA ISMÊNIA DE SOUZA, era portadora da cédula de identidade RG nº 4.422.181-2-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 042.643.098-08, ocorrido em 18 de julho de 2007, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 322.252,28, foi **PARTILHADO** na proporção de 50% ao viúvo meeiro RENATO DE SOUZA, brasileiro, corretor de café, portador da cédula de identidade RG nº 1.924.045-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 024.489.478-72, e de 50% ao herdeiro filho RENATO DE SOUZA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 22.113.111-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.096.088-27, respectivamente residentes e domiciliados à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 11, apto. 11, nesta cidade - CEP 11045-400. Valor venal R\$ 355.764,02.

REGISTRADO POR: *Luiz Carlos Andrighetti* LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI, oficial substituto.

AV. 4 - 31.913. (identificação do imóvel) -Prenotação nº 255.964

DATA:- 10 de fevereiro de 2010.

Em cumprimento ao que ficou determinado na Ata da Correição Geral Ordinária realizada em 12 de junho de 1.991, nesta serventia, pela E. Corregedoria Geral da Justiça, procedo esta averbação para identificar corretamente o imóvel desta Matrícula, ou seja: **APARTAMENTO Nº 01, LOCALIZADO NO 1º ANDAR TIPO DO CONDOMÍNIO "EDIFÍCIO ARPEGE", SITUADO À AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, Nº 11**, contendo living, refeitório, vestíbulo de recepção, hall social, corredor de circulação, três dormitórios, um banheiro completo e um meio banheiro, um lavabo, copa, cozinha, lavanderia, quarto e W.C. de empregada e área de serviço, com a área bruta total de 279,00 m2, confrontando com a Av. Bartolomeu de Gusmão, áreas comuns do edifício, escadarias, poços dos elevadores social e de serviço e hall, corresponde-lhe a fração ideal 1/12 avos no terreno do prédio e

-(CONTINUA NA FICHA Nº 02) -



MATRÍCULA

31.913

FICHA

2

Santos, 10


de

fevereiro

de 2010

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31.913) -

demais coisas de uso e propriedade comum de todos os condôminos; **correspondendo ao mesmo o espaço nº 1, destinado a abrigo para autos.** O edifício foi construído em terreno que se acha descrito na respectiva especificação de condomínio averbada à margem das transcrições nos. 14.744 e 31.876, neste Oficial de Registro de Imóveis, em 28 de julho de 1967. **Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob no. 77.001.037.001**

AVERBADO POR:  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**
oficial substituto.

R. 5 – 31.913. (hipoteca) - Prenotação nº 278.128**DATA:- 12 de julho de 2.012.**

Pela escritura de 05 de julho de 2.012, lavrada no 6º Tabelião de Notas desta Comarca, livro 1041, fls. 361, os proprietários **RENATO DE SOUZA e RENATO DE SOUZA FILHO**, empresário, ambos anteriormente qualificados, **HIPOTECARAM** o imóvel desta matrícula, em 1º grau e sem concorrência, a favor de **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Clavo Setubal, Jabaquara, em São Paulo – Capital e **BANCO ITAULEASING S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.925.225/0001-48, com sede à Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, em Poá – SP, para garantia da dívida estimada em até **R\$ 700.000,00**, contraída pela **PROVIDELLO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.270.125/0001-18, com sede à Av. Ana Costa, nº 395, loja 1 e 2, Gonzaga, nesta cidade; que será utilizado de uma só vez ou em parcelas, em até 120 meses a partir da data de registro deste convênio e com as demais condições constantes da escritura em questão, cujo inteiro teor é nesta data digitalizado.

REGISTRADO POR:-  **ANA CLÁUDIA JOAQUIM PEREZ PETRASOLI**, escrevente autorizada.

AV. 6 – 31.913. (cancelamento de hipoteca) - Prenotação nº 295.318**DATA:- 11 de fevereiro de 2.014.**

Nos termos do instrumento particular passado em São Paulo, Capital, aos 28 de janeiro de 2014, procedo esta averbação para constar que os credores **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, e **BANCO ITAÚLEASING S/A.**, autorizaram o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob nº 5, nesta matrícula.

AVERBADO POR:-  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**
Oficial Substituto.

R. 7 – 31.913. (alienação fiduciária) - Prenotação nº 295.319**DATA:- 11 de fevereiro de 2.014.**

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 2014013130, emitida em Belo Horizonte-MG, aos 31 de janeiro de

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

2

MATRÍCULA

31.913

MATRÍCULA

31.913

FICHA

2

VERSO

2014, os proprietários I.) **RENATO DE SOUZA FILHO**, comerciante; e II.) **RENATO DE SOUZA**, aposentado, anteriormente qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do **BANCO INTERMEDIUM S/A.**, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte-MG, na Avenida do Contorno, nº 7.777, Bairro Lourdes, CEP 30110-051, para a garantia do crédito aberto a favor dos fiduciantes no valor de **R\$ 718.245,87**, com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciantes tornaram-se possuidores de direitos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que aos fiduciantes, enquanto adimplentes, foi-lhes assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida será paga por meio de 84 parcelas mensais, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a liberação do crédito e a última 83 (oitenta e três) meses após o vencimento da 1ª parcela, sendo o valor total da 1ª prestação de R\$ 14.286,26 e a última R\$ 13.933,87, à taxa de juros mensal de 1,20% + IGPM, e taxa de juros anual de 15,39%, na forma constante do título e com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.

REGISTRADO POR:

Oficial Substituto.

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,

AV. 8 - 31.913. (consolidação) - Prenotação nº 307.711

DATA:- 03 de dezembro de 2.015.

Atendendo requerimento passado na cidade de Belo Horizonte-MG, aos 03 de novembro de 2.015, instruído do documento de arrecadação do Município de Santos do Imposto de Transmissão da Propriedade I.T.B.I, devidamente recolhido em 04 de novembro de 2.015, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel** desta matrícula avaliada em **R\$ 1.415.000,00**, foi **CONSOLIDADA** em favor do fiduciário **BANCO INTERMEDIUM S/A**, anteriormente qualificado, **considerando que o fiduciante RENATO DE SOUZA FILHO e RENATO DE SOUZA**, anteriormente qualificados, **após ter sido regularmente intimado em 23 de julho de 2.015, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 31 de janeiro de 2.014, junto à credora, **"não purgaram a mora"** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramita perante esta serventia e que esta digitalizado integralmente nesta data. Valor Venal R\$ 921.709,22.

AVERBADO POR:-

escrevente autorizado.

WELLTON ANDRÉ MARTINS,

